



PROJETO DE LEI Nº 031/2021

DE 14 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento de débitos até o **dia 31 de julho de 2021**, para requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arroio do Tigre, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.833/2017 e 3.176/2021, destinado ao pagamento dos títulos vencidos até 31 de dezembro do ano de 2020.

Art. 2º Fica autorizado a conceder remissão de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos encargos de mora, juros e multa, incidentes sobre o principal, devidamente acrescido da correção monetária até a data do requerimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos das referidas leis, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de maio de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca prorrogar a data para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do município de Arroio do Tigre -REFIS, até 31 de julho de 2021. O Refis funciona como um programa de renegociação de dívidas de contribuintes com o município.

Esta é mais uma oportunidade para os munícipes colocarem as contas em dia, devido a situação adversa e das dificuldades financeiras que a população vivência por causa da pandemia do coronavírus, o REFIS é uma condição de garantir a quitação dos impostos atrasados, sair da inadimplência e garantir descontos importantes.

Os créditos vencidos até 31 de dezembro de 2020, poderão ser objeto de pagamento à vista, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas, conforme prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.833/2017, sendo o prazo de adesão até o dia 31 de julho de 2021.

Dessa forma, considerando o grande volume de pendências tributárias junto à Secretaria da Fazenda e a necessidade de a Administração Municipal conceder uma última oportunidade aos contribuintes para negociarem suas dívidas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com o que estará sendo incrementada a receita própria do Município, no ano de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
14 de maio de 2021.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.